



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 79/2026

Seringueiras/RO, 08 de junho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação.

A presente suplementação tem por objetivo adequar as dotações orçamentárias vinculadas ao FUNDEB 70% – Ensino Fundamental, visando assegurar recursos suficientes para o pagamento de vencimentos dos profissionais da educação e das respectivas obrigações patronais durante o exercício financeiro de 2026.

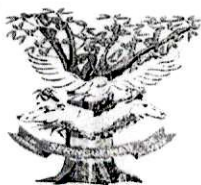
A medida consiste em remanejamento de recursos dentro da própria unidade orçamentária da Educação, sem gerar aumento de despesas ou impacto financeiro adicional ao Município, promovendo apenas a adequação das dotações às necessidades verificadas na execução orçamentária.

Dessa forma, a suplementação permitirá a continuidade dos serviços educacionais e o cumprimento das obrigações legais relacionadas à folha de pagamento dos profissionais da educação básica.

Diante da relevância da matéria para a manutenção regular das atividades da rede municipal de ensino, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 79/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.033	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
37 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380 000,00
88 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	60 000,00
Total Suplementação:		440 000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64

Redução

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.033	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
87 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00
15400100		
Total Redução:		440 000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 8 de Junho de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito